



ACESSE NA ÍNTEGRA

DECRETO Nº 11966, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Início da vigência: 01/02/2024

Assunto(s): Administração Municipal

EM VIGOR

Publicação Atos Oficiais edição nº 2593, de 1.2.24 - p. 2

DECRETO Nº 11.966, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o Decreto nº 11.945/24 que dispõe sobre o processo de contratação direta, de que trata a Lei Federal nº 14.133/21, na forma que especifica.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 11.945, de 9 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10. A autorização para a inexigibilidade e a dispensa de licitação cabe, na administração pública direta, ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou ao Secretário(a) da Secretaria de Licitações, podendo ser delegada, e nas entidades autárquicas e fundacionais, aos seus respectivos presidentes ou funções equivalentes.

(...)

Art. 21. De posse do valor estimado da contratação, conforme art. 8º, inciso II, deste Decreto, é suficiente para a contratação ou aquisição a obtenção de proposta com um ou mais fornecedores do ramo, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, observado o valor máximo estimado.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 1º de fevereiro de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI

Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes Processo Administrativo Eletrônico nº 138/24 – PMV.

Evandro Régis Zani

Diretor do Departamento de Gestão em Logística

TEXTO INTEGRAL

Autor

Executivo

**** Nota: O conteúdo disponibilizado é meramente informativo não substituindo o original publicado em Diário Oficial.***



Atos relacionados por assunto

DECRETO Nº 11972, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o Decreto nº 11.944/24 que dispõe sobre a modalidade licitatória pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, de que trata a Lei Federal nº 14.133/21, na forma que especifica.

LEI ORDINÁRIA Nº 6581, 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a prioridade da mãe solo no acesso às políticas públicas que favoreçam a formação de capital humano dela ou de seus dependentes, inclusive nas áreas de mercado de trabalho, assistência social, educação infantil, habitação e mobilidade – a nível municipal.

LEI ORDINÁRIA Nº 6580, 11 DE JANEIRO DE 2024

Denomina “Feira do Produtor - Waldir Bernardinetti” a feira do produtor realizada aos sábados junto ao Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini.

LEI ORDINÁRIA Nº 6579, 11 DE JANEIRO DE 2024

Institui a política municipal para garantir o acesso ao diagnóstico precoce do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e intervenção precoce para crianças de até 36 (trinta e seis) meses no âmbito do Município de Valinhos.

DECRETO Nº 11945, 09 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o processo de contratação direta, de que trata a Lei Federal nº 14.133/21, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública



GOSTEI



NÃO GOSTEI

Seja o primeiro a curtir esta legislação.